LEI N.º. 2.184 DE 16 DE MARÇO DE 2.004.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE "DR. OSMAR GIOVANNETTI" AO CONJUNTO HABITACIONAL QUE ESPECIFICA".

***CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-*

Artigo 1º -** O Conjunto Habitacional construído pela C.D.H.U., pelo sistema de mutirão, com 16 (dezesseis) unidades, localizado na Rua Cuiabá – entre as Ruas Maranhão e Pará, e em parte das Ruas Maranhão e Pará – entre as Ruas Cuiabá e Porto Alegre - , da quadra nº 158 da planta da cidade, fica denominado Conjunto Habitacional **"Dr. Osmar Giovannetti".

***Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de março de 2.004.

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente